



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte

PARECER TÉCNICO

Paulo Cezar Z. Goulart, Agente de Contratação nomeado pela Portaria 01/2025 no uso de suas atribuições, e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa MASTER MF EXTINTORES E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.768.524/0001-01, para executar serviços Segurança do Trabalho, e Realização de Acompanhamento Técnico, pelo valor global de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) pelo período de 12 (doze) meses, após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

1 – O OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços na Área da Segurança do Trabalho, e Realização de Acompanhamento Técnico; PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos; PCMSO- Programa De Controle Médico E Saúde Ocupacional; LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho; Sistema de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho – Até 15 Colaboradores; Envio dos Eventos Exigidos pelo E-Social

2 – O OBJETIVO/DEMANDA: O objeto faz-se necessário à Administração do Poder Legislativo Municipal, sob demanda de manter a organização dos trabalhos legislativos atendendo a legislação na Área da Segurança do Trabalho, e Realização de Acompanhamento Técnico, e encontra-se perfeitamente inserido nos requisitos de dispensa, pois se trata de Contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, e que, o valor global não ultrapassará o limite estabelecido no Art. 75, Inciso II Lei nº 14.133/2021.

3 - O PREÇO: O preço global estimado para contratação é de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Preço compatível com o de mercado, tendo em vista que o valor médio global é de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

4 - A EMPRESA ESCOLHIDA: A escolhida foi a empresa MASTER MF EXTINTORES E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.768.524/0001-01, porque apresentou o menor preço para executar serviços de Segurança do Trabalho, e Realização de Acompanhamento Técnico

4.1 - HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

2001 – Manutenção do Legislativo

3390.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Terra Nova do Norte/MT, 21 de janeiro de 2026.

Paulo Cezar Z. Goulart
Agente de Contratação

